

EDITAL Nº 001

CONCURSO DE BOLSA POR MÉRITO ACADÊMICO

COLÉGIO SÃO PAULO

Ano Letivo 2024

OS DIRETORES DO COLÉGIO SÃO PAULO - SALVADOR, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, trazem a público, e ainda estabelecem as normas regentes para o **CONCURSO DE BOLSA POR MÉRITO ACADÊMICO**, que permitirá oferecer descontos para **estudantes da escola e estudantes de fora** que apresentam um ótimo desempenho acadêmico.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este concurso destina-se aos candidatos (novos entrantes) e aos alunos da escola devidamente matriculados para o ano de 2024 que cursarão do 6º ano fundamental até a 3ª série do ensino médio.

1.2 Serão oferecidas bolsas de até 50% no valor das mensalidades, não incluindo material didático.

1.3 As bolsas de estudos por mérito serão oferecidas de acordo com a classificação obtida pelo aluno na prova deste concurso.

1.4 O aluno da casa já matriculado para 2024 que participar do concurso terá garantido o melhor benefício entre o que ele já tem e o obtido no concurso.

1.5 Os descontos concedidos serão válidos até a conclusão do ensino médio, conforme detalhado no item 12 deste edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e serão permitidas entre os dias 10 e 22 de novembro de 2023.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas através do site <https://cspba.com.br/> ou diretamente pelo formulário <https://inspira.apprbs.com.br/csp-prova251123> (para alunos novos) e <https://inspira.apprbs.com.br/csp-prova251123-organico/> (para alunos rematriculados para 2024).

2.3 O responsável pelo candidato deverá preencher o formulário para o Ano/Série subsequente ao que o(a) aluno(a) está cursando em 2023.

2.4 O candidato (aluno novo entrante) deverá enviar, por e-mail, para a Secretaria (secretaria@cspba.com.br), obrigatoriamente, uma cópia do último boletim escolar de 2022 e 2023, até dois dias úteis após a inscrição. A não entrega implicará na desclassificação do candidato.

2.5 Mesmo havendo outros dias de prova, cada candidato somente poderá participar uma única vez do Concurso de Bolsas por Mérito Acadêmico – 2024.

3. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Não será cobrada taxa de inscrição para o Concurso de Bolsas por Mérito Acadêmico – 2024.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1 O Concurso de Bolsas por Mérito Acadêmico constará das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação (realização da prova);
- c) Entrevista com um representante da equipe técnica pedagógica (para os alunos novos entrantes).

5. DAS VAGAS

5.1 O Colégio SÃO PAULO reserva-se ao direito de oferecer vagas para os Anos/Séries, conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.

5.2 Este edital servirá para todos os processos de Concurso de Bolsas por Mérito Acadêmico que se fizerem necessários ao preenchimento das vagas e/ou demandas do Colégio SÃO PAULO.

5.3 A participação no Programa não representa a garantia de vaga para o estudante.

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1 A prova escrita será realizada nos dias 24 de novembro de 2023, às 14 horas, e 25 de novembro de 2023, às 9 horas e 30 minutos, no COLÉGIO SÃO PAULO - SALVADOR, situado à Rua Luís Portela da Silva, 628 - Itaigara, Salvador - BA, 41815-290, Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

24/11 para o 6º ano (alunos do colégio)

25/11 para 6º ano (alunos novos) e 7º ano a 3º série (todos alunos)

6.2 A prova escrita será sem consulta e terá a duração máxima de 3 horas, abrangendo: Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa.

6.3 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, com letra legível com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de quinze minutos.

7. DOS PROCEDIMENTOS NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 É de competência exclusiva do responsável pelo candidato a identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.3 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado no endereço indicado no item 6.1

7.4 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

7.5 No dia de realização das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (smartphone, telefone celular, MP3 player, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, gravador, smartwatch, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6 Não haverá segunda chamada de provas, assim como revisão e/ou vista das provas em qualquer momento do processo.

7.7- Terá suas provas anuladas e será eliminado do Concurso de Bolsas por Mérito Acadêmico 2024 o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os outros candidatos;
- e) afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe organizadora;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS AVALIAÇÕES

8.1 Os conteúdos programáticos das avaliações do Concurso de Bolsas por Mérito Acadêmico 2024 estarão disponíveis no site www.cspba.com.br, a partir das 10 horas do dia 16 de novembro de 2023.

8.2 A avaliação constará de questões relacionadas ao Ano/Série que o(a) aluno(a) está cursando no corrente ano.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1 Serão atribuídas notas de zero a dez a cada uma das avaliações: Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa.

9.2 O total de pontos obtidos será igual à média aritmética das notas obtidas nas avaliações.

9.3 Será eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada uma das avaliações.

9.4 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos como resultado final, até o limite das bolsas oferecidas em cada Ano ou Série.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios, pela ordem:

- a) nota de matemática;
- b) nota de português;
- c) análise do boletim escolar.

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados do Concurso de Bolsas por Mérito Acadêmico - 2024 serão enviados para o e-mail do responsável pelo candidato, informado no formulário de inscrição, até 10 dias após a realização do concurso.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 A bolsa de estudos será válida até a conclusão do ensino médio, exceto em caso de cancelamento.

12.2. Constituem-se motivos para cancelamento total da bolsa:

- a) transferência para outra escola;
- b) queda acentuada no desempenho escolar;
- c) má conduta ou postura inadequada durante as aulas;
- d) não aceitação das condições estabelecidas no Regimento Escolar;
- e) transgressão às normas disciplinares, conforme Regimento Escolar.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Concurso de Bolsas por Mérito Acadêmico - 2024 contidas neste Edital.

13.2 Todo o edital relativo ao Concurso de Bolsas por Mérito Acadêmico - 2024 será divulgado no site www.cspba.com.br.

13.3 Havendo desinteresse do aluno em utilizar a concessão do desconto, este poderá, a critério da Diretoria, ser destinado para outro aluno devidamente qualificado.

13.4 O benefício da bolsa por mérito é intransferível e em caso de descredenciamento do aluno, sua bolsa será extinta.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Salvador, 10 de novembro de 2023.



Paulo Cesar Bernardo

Diretor Geral do Grupo Educacional Anchieta